



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

MEM 8.454/2024

DECRETO Nº 2.831, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto TRANSPOSIÇÃO na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO

05.01 - ENSINO INFANTIL

4452 - 05.01.12.365.2002.2.051.339048.01.2120000 - OUTROS 4.000,00

AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4350 - 08.01.10.305.1012.2.322.339008.01.3030000 - OUTROS 30.000,00

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

09 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

09.01 - FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4463 - 09.01.08.122.4007.2.395.339039.95.5000008 - OUTROS 10.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4463 - 09.01.08.122.4007.2.395.339039.95.5000008 - OUTROS 5.500,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

4455 - 15.01.06.122.8006.2.411.339048.01.1100000 - OUTROS 3.000,00

AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

4457 - 15.01.06.122.8006.2.411.339008.01.1100000 - OUTROS 500,00

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

15.03 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

4459 - 15.03.06.181.8005.2.267.339014.01.1100000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00

15.05 - MOBILIDADE URBANA

4460 - 15.05.15.452.8001.2.284.339014.01.1100000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 55.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo TRANSPOSIÇÃO anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações

a) das Anulações Totais e Parciais:

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO

05.01 - ENSINO INFANTIL

4119 - 05.01.12.365.2002.2.051.319011.01.2120000 - VENCIMENTOS 4.000,00

E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1119 - 08.01.10.305.1012.2.322.319011.01.3030000 - VENCIMENTOS 30.000,00

E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

09 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

09.01 - FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4402 - 09.01.08.122.4007.2.395.449052.95.5000008 - EQUIPAMENTOS 10.000,00

E MATERIAL PERMANENTE

4421 - 09.01.08.122.4007.2.395.449052.95.5000083 - EQUIPAMENTOS 5.500,00

E MATERIAL PERMANENTE

15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

GABINETE DO PREFEITO

2461 - 15.01.06.122.8006.2.411.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS	3.000,00
E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2461 - 15.01.06.122.8006.2.411.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS	500,00
E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15.03 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1626 - 15.03.06.181.8005.2.267.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS	500,00
E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15.05 - MOBILIDADE URBANA	
58 - 15.05.15.452.8001.2.284.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS	2.000,00
E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

TOTAL ANULAÇÃO: 55.500,00

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 24 de junho de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO